ACTA N.º 7/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: **22 de março de 2012.** ----------

--- **Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: **José Fernando Carneiro Pereira.** ----------

VICE-PRESIDENTE: **Luís de Paiva Lemos.** ----------

VEREADORES: **Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.** ----------

SECRETÁRIO: ***Leonel Marques Ferreira*, Chefe da Divisão Administrativa.** ----------

HORA DE ABERTURA: **Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte** -------

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

PÚBLICO: ----------

▪CASTRO DAIRE: **O munícipe Sr.** ***CARLOS MANUEL CARVALHO RODRIGUES***, **proprietário da Firma LARTÉCNICA**, com sede nesta vila, refere-se: ----------

1.--Ao Sorteio de Natal, do ano findo, em que no âmbito do mesmo seria incluído um automóvel, o que não se verificou. ----------

------ **Sobre este assunto o Sr. Vereador Eurico Moita** refere que surgiram algumas dificuldades, em virtude de os órgãos da Associação Comercial de Castro Daire se encontrarem em gestão, pelo que não tinham possibilidade de darem andamento ao processo. Todavia, para o próximo Natal repensar-se-á essa possibilidade. ----------

------ **Por sua vez, o Senhor Presidente** refere que o município tem apoiado o comércio local consubstanciando-se um desses apoios em pugnar pela não encerramento de serviços. ----------

2.--Parque Urbano de Castro Daire, para questionar: "*O que se passa? O empreiteiro abandonou a obra; fala-se que vai despedir pessoal*". ----------

------ Sobre este ponto o Senhor Presidente refere o seguinte: "***A Câmara não está em incumprimento com o empreiteiro; nem com este nem como nenhum outro. Exemplo disso são as empreitadas de: E.M. de Moita – Rio de Mel, E.M. do Alto da Portela a Malhada – 1.ª e 2.ª fase – e E.M. Granja – Mões, que se encontram concluídas, não tendo nenhuma delas parado por falta de pagamento. No entanto, tem dinheiro a receber do QREN – MAIS CENTRO, algum dele***

respeitante à empreitada do Parque Urbano, que logo que chegue será pago ao empreiteiro". ----------

Refere, ainda, acerca da situação financeira do município que "*A Câmara deu cumprimento ao solicitado pelos Ministros de Estado e das Finanças e Adjunto e dos Assuntos Parlamentares enviando a resposta, até 15.03.2012, à Inspeção Geral de Finanças sobre o montante das dívidas a curto, médio e longo prazo*". ----------

--- **O Sr. Vereador Paulo Almeida refere o seguinte**: "*Eu não queria pegar no seu discurso; ninguém percebe o ponto da situação; dá uma no cravo outra na ferradura*". ----------

--- **Contrapõe o Senhor Presidente dizendo:** "*Elucidei com rigor; não dei «uma no cravo outra na ferradura»; a Câmara está de boa saúde financeira*". ----------

3.--**Sinalética:** Sugere que quando houver alterações à sinalética reguladora do trânsito seja das mesmas dado conhecimento público. -

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 – *ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 80 M² NA LOCALIDADE DA DESFEITA*: A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 24.02.2012, autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 16.02.2012, a desafetação do domínio público pata o domínio privado do município, de uma parcela de terreno, com a área de 80 metros quadrados, correspondente a um troço do caminho velho de acesso à povoação da Desfeita, freguesia de Pinheiro, deste município, que

confronta do norte com o caminho velho, do sul com estrada municipal, do nascente com Mário Sousa Pinto e Orlando Monteiro e do poente com Maria Manuela Marques Pinto Carvalho. ----------

Em consequência, a Câmara Municipal, na sua reunião de 08.03.2012, deliberou, em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proceder à alienação, através de hasta pública, da referida parcela de terreno, fixando, para o efeito, a base de licitação em 1.000,00 € e a data da realização para o dia de hoje, conforme edital publicado, na mesma data, e afixado nos lugares do costume. ----------

Aberta a hasta pública, estava presente o munícipe Sr. Manuel de Almeida Pinto, com o NIF 171128400, residente na Rua da Alegria, 5-A, na localidade da Desfeita, freguesia de Pinheiro, deste município, que informou a Câmara estar interessado na aquisição da parcela de terreno antes descrita. Volvidos dez minutos e dado não se encontrar presente mais nenhum licitante, o Senhor Presidente declarou aberta a hasta pública, tendo o mesmo munícipe oferecido a importância de 1.010,00 €. ----------

Assim, a Câmara, tendo em conta que apenas houve um licitante, por unanimidade, delibera vender a já aqui referida parcela de terreno ao Sr. Manuel Almeida Pinto, pela importância de 1.010,00 €. ----------

PONTO 02 – *LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 6/2012*: Procedeu-se à leitura da ata número 6/2012, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de março de 2012, a qual mereceu aprovação unânime. ----------

PONTO 03 – *HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*: Presentes à reunião os seguintes horários de funcionamento, apresentados por: ----------

1. ANTÓNIO MANUEL ENCARNAÇÃO CABRAL, com estabelecimento de Café – CAFÉ CABRAL – na Rua Central, na localidade de Soutelo, deste município. ----------

O horário apresentado tem enquadramento nos parâmetros definidos pelo Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

2. RESTAURANTE TENTAÇÕES – Pizzas e Leitões, Lda, sito na Av.ª General Humberto Delgado, nesta vila de Castro Daire, em que solicita o seguinte horário: ----------

De 2.ª a 6.ª feira	Domingos	Sábados e Feriados
Das 06,00 às 02,00 horas	Das 06,00 às 02,00 horas	Das 06,00 às 04,00 horas

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, "***Os cafés...restaurantes...poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana***". ----------

Todavia, o artigo 3.º do mesmo diploma estatui que: "*As câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem*: ----------

a) Restringir os limites fixados no artigo 1.º; ----------

b) *Alargar os limites fixados no artigo 1.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que o interesse de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo o justifique*". ----------

A Câmara, após análise e discussão do pedido e tendo em conta que o referido estabelecimento se encontra instalado numa zona onde existem, já, várias residências, por unanimidade, delibera: ----------

a) ***Indeferir, em princípio, o pedido de funcionamento do estabelecimento até às 04,00 horas, nos dias de sábados e feriados, conforme pretendido***; ----------

b) ***Autorizar o funcionamento até 02,00 horas, durante todos os dias da semana***; ----------

c) ***Notificar o responsável da Firma Restaurante Tentações – Pizzas & Leitões, com sede na Av.ª General Humberto Delgado, nesta vila de Castro Daire, paras nos termos e em cumprimento do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto – lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, dizer o que sobre esta decisão se lhe oferecer***. -----

PONTO 04 – *RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA*: Presente à reunião a informação prestada pelo Leitor sobre o pagamento a mais, devido a erro de leitura do contador de água, da importância de 31,80 €, pelo consumidor n.º 9900, da área 50, Sr. António Morais Pereira, residente na Rua da Praça, n.º 40, na localidade de Folgosa, deste município. --- A Câmara, por unanimidade, delibera restituir a importância de 31,80 €. -

PONTO 05 – *PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA ENCARREGADO E ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL*: A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26 de maio de 2011, deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – LOE 2011 – suspender os procedimentos concursais para

provimento dos lugares de Encarregado e Encarregado Geral Operacional, abertos por avisos publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, 10 de janeiro de 2011, na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2010; **Aquele normativo legal – *n.º 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011* – foi, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – LOE 2012 – mantido em vigor para o ano de 2012.** Nesta conformidade, a Câmara, por unanimidade, delibera manter a suspensão dos procedimentos concursais antes identificados. ----------

---------- II – DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 – *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 54/2012*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 54/2012, com referência ao dia 16/03/2012, que apresenta um total de disponibilidades no montante de1.638.787,78 € sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
824.925,52 €	813.862,26 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. ---------- ---

PONTO 02 – *PAGAMENTOS EFECTUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 02/03/2012 a 16/03/2012,** no montante de: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES TESOURARIA
650.461,40 €	97.616,62 €

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. ---------- ----------

Todavia, o Senhor Vice-Presidente informa que, por se considerar impedido, no termos do n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

janeiro, não se pronuncia sobre os pagamentos a que se referem as ordens n.ºs 962 e 963. ----------

PONTO 03 – *EMISSÃO/CONSERVAÇÃO DE DUPLICADOS DE ORDENS DE PAGAMENTO*: No seguimento das informações prestadas pelas Srs.ªs Técnica Superior de Arquivo e Diretora do Arquivo Distrital de Viseu, foi solicitada informação à Direção Geral de Arquivos, a qual foi transmitida através do ofício n.º 260.01.02-DAEN\001822Vo101, SC_12_S/003943, de 19.03.2012, no sentido de "...**a Câmara Municipal de Castro Daire pode alterar os procedimentos internos até aqui em vigor, deixando de imprimir duplicados das autorizações de pagamentos. Neste sentido é de confirmar a informação prestada pela Sr.ª Diretora do Arquivo Distrital de Viseu...**". ----------

Nesta conformidade, a Câmara, por unanimidade, delibera que, com efeitos a partir desta data, deixem de ser emitidos os duplicados das ordens de pagamento. ----------

---------- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -------

PONTO 01 – *INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CHEFE DA DOMA*: Presentes à reunião as seguintes informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente: ----------

1.-N.º 38/2012, de 05/03/2012, sobre a "Dinamização do Caminho de Santiago – Obras no Albergue – 03.342.2001/6", que a seguir se transcreve na integra: "*O orçamento e o mapa de trabalhos que se anexam referem-se à adaptação da Escola de Ribolhos, neste momento*

desativada, para um edifício de apoio e um albergue gratuito para os peregrinos, caminheiros e turistas. ----------

------ *Os trabalhos elevam-se a 23.432,08€, acrescidos de IVA à taxa legal, a saber:* ----------

- *Arquitetura: 19.713,53€;* ----------
- *Instalações elétricas: 2.273,34€;* ----------
- *Telecomunicações ITED: 1.445,21€;* ----------

----- *À consideração de V.ª Ex.ª a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos do artigo 112º e seguintes do CCP, conjugado com o artigo 37º da Lei 32/2012 de 13/02.* ----------

----- *Em observância da Lei do Orçamento de Estado para 2012 propõe-se a opção pelo concurso uma vez que os Serviços não têm capacidade de resposta.* ----------

----- *Proponho ainda a nomeação do Júri do procedimento, como a seguir se indica:* ----------

- *Presidente: Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues;* ----------
- *Vogal: Arq. Pedro Salvador;* ----------
- *Vogal: Eng.º Arlindo Matias Pereira;* ----------
- *Suplente: Eng.ª Sandra Ferreira.* ----------

----- *À consideração de V.ª Ex.ª*", **a qual vem, para efeitos do disposto no POCAL, acompanhada da respetiva cabimentação orçamental**. - A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera aprovar e ratificar. ----------

2. S/n.º, com referência à empreitada de "Requalificação do Parque Industrial da Ouvida", que a seguir se transcreve na integra: "*A obra acima indicada foi adjudicada ao empreiteiro FICAL SA por 296.253,05€, acrescido de IVA à taxa legal. Efetuadas as medições os valores finais são os seguintes:* ----------

Valor base	*297.096,96€*
Valor da adjudicação	*296.253,05€*
Trabalhos normais	*294.753,25€*
Trabalhos a menos	*1.499,80€*
Trabalhos a mais a preços acordados	*2.088,00€*
Trabalhos efetivamente a mais	*588,20€*
% de Trabalhos a mais	*0,20€*
Revisão de preços	*13.186,14€*
Valor total do investimento	***310.027,39€***

------- *O valor dos trabalhos a menos refere-se ao facto da obra ser por séries de preços e terem sido efetuadas quantidades a menos.* ----------

------- *O valor dos trabalhos a mais a preços acordados resulta de trabalhos indispensáveis ao bom acabamento final dos trabalhos.* ----------

------- *Proponho que se aprovem os trabalhos a mais nos termos do artigo 370º do CCP.* ----------

------- *À consideração de V. Ex.ª".* ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

----- IV – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

PONTO 01 – *LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES*: Presente á reunião a relação das licenças, comunicações prévias e ocupação da via pública concedidas, nos termos das disposições contidas no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção última dada pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o republicou, no período de 01.03.2012 a 16.03.2012. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

---------- V – ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE*: Presentes à reunião: ----------

1. PROTOCOLO, a celebrar com o município, sobre formação em contexto de trabalho, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo do mesmo, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

2. OFICIO N.º 142-2012, DE 29.02.2012, **sobre Prémios de Mérito 2012,** em que solicita apoio para a concretização deste evento, designadamente através da atribuição de um subsídio para ajudar a fazer face às despesas. ----------

O Vereador a tempo inteiro, Sr. Dr. Rui Braguês propõe que seja concedida, para o efeito, a importância de 650,00 €, importância esta que se encontra, para cumprimento das disposições do POCAL, devidamente cabimentada. ----------

A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera concordar com a proposta e transferir a referida importância para o Agrupamento de Escolas de Castro Daire. ----------

3. PEDIDO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDO: ----------

3.1. Escolas do 1.º CEB de Alva, Carvalhal, Lamas, Mamouros, Mões e Póvoa do Veado, para uma visita de estudo, no dia 27 de Abril p.f., ao Castelo de Guimarães, na cidade de Guimarães e à Praia da Póvoa do Varzim; ----------

3.2. Escolas do 1.º CEB de Farejinhas e de S. Joaninho, para uma visita de estudo, no 6 de Junho p.f., à Porto Editora, na cidade da Maia e ao Porto de Leixões; ----------

3.3. Escolas do 1.º CEB e JI de Mosteiro de Cabril, Parada de Ester, para uma visita de estudo, no dia 4 de Maio p.f., ao Museu Grão Vasco e à Quintinha, na cidade de Viseu; ----------

3.4. Escola do 1. CEN e JI de Carvalhas, para uma visita de estudo, no dia 11 de Maio p.f., ao Museu do Caramulo. ----------

3.5. Escola EB1 de Castro Daire, para uma visita de estudo à Escola Infantil de Futebol do FCP e à Quinta de Santo Inácio, na Maia;

3.6. Jardim-de-Infância de Castro Daire – Salas 1 e 4 – para uma visita de estudo à Quinta do Porquinho, na cidade de Viseu. ----------

A Câmara, após análise e discussão dos pedidos, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador da Educação, Dr. Rui Manuel Braguês, delibera suportar a despesa com o aluguer dos autocarros até ao montante de 4.500,00 €, o qual, para cumprimento do POCAL, se encontra devidamente cabimentado. ----------

PONTO 02 – *ESTABELECIMENTO TERMAL/CAMPANHA DA PÁSCOA*: Presente à reunião a proposta para a campanha promocional no período da Páscoa – 24 de Março a 15 de Abril de 2012 – a levar a efeito no Estabelecimento Termal das Termas do Carvalhal, que a seguir se transcreve: ----------

"Campanha da Páscoa

Tendo em conta o período festivo, as férias escolares, o fim-de-semana prolongado da Páscoa justifica-se as Termas do Carvalhal disponibilizarem uma campanha promocional neste período.

- ***Objetivo da Campanha***

Angariar novos clientes e incentivar os já existentes a visitarem as Termas neste período.

- ***Descrição da Campanha***

▪ ***Pacote Revitalizante*** *(3 dias)*	***Fim-de-Semana c/ Saúde*** *(3 dias)*	***Corpo c/ Saúde***

(3 dias) com a oferta de 15% de desconto

▪ ***Programa Semana Termal*** *(5 dias) com a oferta de 10% de desconto (não inclui desconto na consulta médica)*

▪ *Programa "**Para uma Saúde Melhor**" (7 dias) – um programa que é composto Por:*

Inscrição Termal			*Consulta Médica*	
1º Dia:	*Vapor coluna*	*à*	*Massagem Local*	*Hidromassagem*
2º Dia:	*Massagem Local*		*Vichy*	*Hidromassagem Computorizada*
3º Dia:	*Massagem Geral*		*Hidromassagem*	
4º Dia:	*Vapor coluna*	*à*	*Massagem Vichy Local*	*Hidromassagem Computorizada*
5º Dia:	*Massagem Facial*		*Hidromassagem*	
6º Dia:	*Vapor coluna*	*à*	*Massagem Geral*	*Hidromassagem Computorizada*
7º Dia:	*Massagem Parcial*		*Vichy*	*Hidromassagem*

O Valor de cálculo foi a tabela de preço (época baixa) e atribui-se um desconto no valor de 15%. O valor do desconto não se aplica à consulta médica. ***PVP com desconto: 144,40€***

▪ *Programa "**Respire Melhor**" (14 dias) – um programa que é composto por:*

Opção A:

Inscrição Termal		*Consulta Médica*	
14 Nasal	*Irrigação*	*14 Nebulização*	*14 Aerosol*

O valor de cálculo foi a tabela de preço (época baixa) e atribui-se um desconto no valor de 15%. O valor do desconto não se aplica à consulta médica. Preço não inclui acessórios para realização dos tratamentos, pois não sabemos se o cliente já dispõe ou não. ***PVP com desconto: 110,45€***

Opção B:

Inscrição Termal		*Consulta Médica*
14 Nasal	*Irrigação*	*14 Nebulização*

O valor de cálculo foi a tabela de preço (época baixa) e atribui-se um desconto no valor de 15%. O valor do desconto não se aplica â consulta médica. Preço não inclui acessórios para realização dos tratamentos, pois não sabemos se o cliente já dispõe ou não. ***PVP com desconto: 88,70€***

- ***Data em que decorre a campanha:***

De 24 de Março a 15 de Abril de 2012

- ***Divulgação da Campanha:***

Página da internet da Câmara Municipal, das Termas do Carvalhal, cartazes, envio por e-mail para base de dados, jornais ainda a determinar.

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos. ----------

PONTO 03 - *PROTOCOLOS COM A OBRA KOLPING DE PORTUGAL*: Presentes à reunião os protocolos celebrados no âmbito da "Formação Prática em Contexto de Trabalho – Itinerário EFJ – Instalação de Sistemas Informáticos", para acolhimento de três estagiários. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo dos mesmos, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 04 - *CONFRARIA DO BOLO PODRE E GASTRONOMIA DO MONTEMURO*: Presente à reunião o oficio de 10 de março de 2012, da Confraria do Bolo Podre e Gastronomia do Montemuro, em que solicita a inscrição do município como Confrade. ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade dos votantes, delibera aprovar a adesão do municipio à Confraria, nos termos dos respetivos estatutos. ----------

A Sr.ª Vereadora Maria Eulália da Silva Teixeira e o Vereador Sr. Eurico Manuel Almeida Moita, não participam na discussão e votação deste assunto por, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se declararem impedidos de o fazer. -------

PONTO 05 - *ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO CENTRO ESCOLAR DE CASTRO DAIRE/INFORMAÇÃO N.º 19/12, DO GJC*: No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária do dia 08.03.2012 – ata n.º 6/2012 – ponto V.04 – é presente à reunião a informação n.º 19/12, prestada em 19.03.2012, pelo Gabinete Jurídico e Contencioso, sobre os fundamentos para invocação de causa legítima de inexecução de sentença – Processo n.º 221/11.0BEVIS, que a seguir se transcreve na íntegra: *"Com referência à sentença, proferida no processo n.º 211/11.0BEVIS, que anula o acto de adjudicação proferido em 11.03.2011, relativo ao concurso público denominado "Elaboração de Projetos do Centro Escolar de Castro Daire", vem o GJC, em conjunto a Sociedade de Advogados JMMARB, RL, dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo em 08.03.2012, nos termos seguintes:* ----------

------- *Reiteramos o teor da informação do GJC n.º 16/12, elaborada depois da sentença ter sido analisada em conjunto pelos elementos supra referidos.*

------- *No que se refere às duas alternativas que se colocavam à Câmara Municipal, vimos esclarecer alguns pontos no que diz respeito à segunda opção veiculada –* ***a invocação de causa legítima de inexecução.*** --------

------- *A causa legítima de inexecução (de uma sentença) radica no disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 163º do Código de Procedimento Administrativo.* ----

------- *No seu n.º 1 estão previstas duas hipóteses: a da impossibilidade absoluta e a de poder advir grave prejuízo para o interesse público.* ----------

------- *Estas duas "possibilidades" têm de ser conjugadas com outro facto muito importante: o de a propositura de uma acção judicial deste tipo não*

suspender o procedimento administrativo. Só a interposição de uma providência cautelar suspende um qualquer procedimento administrativo. -

------- Ora, não é o caso da presente situação, que consubstancia um processo urgente, é certo, mas sem quaisquer efeitos suspensivos relativamente ao processo administrativo em curso. ----------

------- Para a situação em apreço releva, igualmente, o facto de o serviço adjudicado se consumar com a simples e "singela" entrega de um projeto. ---

------- Factos: *----------*

------- O contrato com a adjudicatária foi celebrado em 05.04.2011. ----------

------- O projeto elaborado pela adjudicatária foi entregue na CMCD em 18.05.2011. ----------

------- Ou seja, o serviço adjudicado mostra-se concluído e totalmente realizado, oito meses antes de proferida a sentença. ----------

-------Acresce, ainda, terem sido emitidas duas faturas, correspondentes a cerca de 60% do valor total do contrato, uma das quais já integralmente liquidada. ----------

------- Na prática, estamos perante uma impossibilidade absoluta e irreversível de se poder dar execução à sentença proferida, mesmo do ponto de vista financeiro, algo que, em face da factualidade exposta, não faria qualquer sentido. ----------

------- Por outro lado, é de considerar de fundamental e crucial importância as consequências da hipótese alternativa. ----------

------- Salvo melhor opinião, e de resto na sequência do anteriormente exposto, nos termos conjugados dos artigos 146º, n.º 2, o), 70º, n.º 2, e) e 71º do CCP – Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 135º e 145º, n.ºs 2 e 3, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, a execução da sentença implicaria retroceder todo o procedimento administrativo,

concursal, até à primeira irregularidade/ilegalidade, cronologicamente detetada. ----------

------ *Isto é, até ao momento do processo em que o "Atelier Veloso Arquitetos, Ldª", teria de ser excluído do procedimento concursal, em virtude de o júri do concurso não ter aceite a explicação fornecida para o "preço anormalmente baixo" apresentado por este concorrente.* ----------

------ *A doutrina e a jurisprudência são muito claras e inequívocas: quando não é aceite a justificação apresentada pelo concorrente, este deve ser afastado do concurso; é uma obrigatoriedade, não há possibilidade de outra alternativa.* ----------

------ *Em face desta outra factualidade, a "repetição" de parte do procedimento concursal não faria igualmente muito sentido, por ser dificilmente exequível, embora tenha sido precisamente isso em que o TAF de Viseu condenou a CMCD.* ----------

------ *Pelo exposto, defendemos que o Executivo deverá deliberar pela invocação de causa legítima de inexecução da sentença.* ----------

------ *É esta, com o devido respeito, a nossa opinião sobre a situação em apreço. À consideração do Executivo Camarário".* ----------

A Câmara, após análise e discussão de todo o conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera pela invocação de causa legítima de inexecução da sentença. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: --------

---------- ASSUNTOS ----------

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: ----------

1. *ENG.ª MARIA EULÁLIA DA SILVA TEIXEIRA*: ----------

1.1. *PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O ESTABELECIMENTO TERMAL*: Pergunta em que fase se encontra o procedimento concursal para recrutamento de pessoal para os Balneários das Termas. - --------

------ O Senhor Presidente informa que o processo está em andamento. Contudo, há, ainda, candidatos em reserva de recrutamento, que têm de ser contactados. ----------

2. *DR. PAULO MARTINS DE ALMEIDA*: ----------

2.1. *PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO DOS CTT*: Refere-se a este novo parque de estacionamento, a funcionar desde há pouco tempo, para dizer que se deveria proceder ao alargamento do ângulo do início do acesso ao mesmo, pois as viaturas de maior dimensão têm dificuldade em entrar. ----------

2.2. *PARQUE URBANO DE CASTRO DAIRE/TANQUE JUNTO DA ESTRADA DA SOBREIRA*: Pergunta o seguinte: "**Como está o processo? Já se deu início ao apuramento de responsabilidades? É a Câmara que vai suportar os custos?**". ----------

------ **O Senhor Presidente**, sobre este assunto, refere que já foram dadas instruções ao Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, para a retirada do tanque do local onde se encontra; Quanto ao resto, na altura própria dará conhecimento ao órgão executivo. ----------

PONTO 02 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: ----------

1. *PARQUE URBANO DE CASTRO DAIRE*: Sobre este assunto refere o seguinte: ----------

"A empreitada encontra-se quase concluída, faltando a colocação do tapete betuminoso nos arruamentos – a qual só se deverá verificar quando as condições climatéricas o permitirem – a execução de um muro de suporte, conclusão dos passeios, remates no pavimento e execução de outros pequenos trabalhos. Dentro de dias, irá ser efetuado o pagamento à Firma adjudicatária da empreitada". ----------

2. *INCÊNDIO NUMA VIATURA MUNICIPAL*: Informa a Câmara que na noite de 15 de março p.p., a viatura municipal, marca SUZUKI, modelo SJ Samurai, matrícula 24-00-NE, que se encontrava estacionada no novo parque de estacionamento, junto da EC dos CTT, foi consumida por um incêndio. A ocorrência foi e está entregue às autoridades competentes. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

3. *ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUTÁRIOS DE CASTRO DAIRE*: ----------

3.1. *DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA DIREÇÃO*: Refere-se a este assunto para informar que o Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire, em declarações prestadas ao Jornal I e ao Jornal do Centro continua a afirmar que ***"a Câmara Municipal lhe deve 79.000 euros, 63.000 do subsídio e o restante referente ao período de transição de presidentes"***. ----------

Refere-se, também, ao facto de a Câmara não poder continuar a ser "enxovalhada" na comunicação social e a ser acusada de uma dívida que não tem. Por isso – continua – ***"Em nome do município já dei instruções à Sociedade de Advogados avençada para acionar o respetivo processo judicial de difamação"***. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

3.2. *BARRACA NO JARDIM MUNICIPAL:* Informa que aquela Associação solicitou autorização para instalar uma barraca no Jardim Municipal, tendo em vista a angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários. ----------

A Câmara, após análise do assunto e tendo em conta os fins indicados, por unanimidade, delibera autorizar a colocação da barraca, durante o período em que tal não colida com eventos promovidos pelo município.

4. *LANÇAMENTO DO LIVRO "TERRAS DE XISTO":* Informa que foi contactado pela Sr.ª Prof.ª Aurora Simões de Matos no sentido de a Câmara ceder o Auditório do Centro Municipal de Cultura e imprimir os convites para a cerimonia de lançamento do seu Livro "Terras de Xisto", que terá lugar no dia 21 de Abril p.f.. ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera: ----------

a) Ceder o Auditório e proceder à impressão dos convites; ----------

b) Ofertar, no final da cerimónia, um lanche aos convidados e -------

c) Adquirir 100 exemplares do Livro, ao preço unitário de 15,00 €. --

---

HORA DE ENCERRAMENTO: **11,45 HORAS.** ----------

------- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta.

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

------- E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. - ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -